



CONTRATO Nº0002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0002/2026 de 05/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº007743/2025 de 18/12/2025

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 29128741/0001-34, estabelecido à Praça Princesa Isabel, nº 91 – Centro, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração, Sr. Simião Correa Ximenes, portador da Carteira de Identidade nº 07056599-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 83642587704, residente e domiciliado em Carmo-RJ, na Rua José Joaquim da Cunha nº 146, Bosque do Sol, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, por outro lado, **JOSÉ RUY CORREA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 31.533.201-5 DETRAN-RJ, inscrito no CPF nº 092.689.367-04 residente e domiciliado nesta cidade de Carmo-RJ, doravante denominado **LOCADOR**, no cumprimento das formalidades, exigências legais e administrativas, de acordo com Art. 74, V da Lei nº14.133/2021, passam as partes a ajustar o presente contrato por certo e determinado de acordo com a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para atender às necessidades de interesse público.

DO PROCEDIMENTO

Primeira - O presente Contrato obedece aos termos do Requerimento nº059/2025 e demais especificações da Secretaria Municipal de Administração.

DO OBJETO

Segunda – Objetiva o presente contrato a locação de imóvel para instalação da Agência do INSS, situado na Rua Martinho Campos nº84, Centro, Carmo-RJ.

Parágrafo Único – O **LOCADOR** declara ser proprietário e possuidor do imóvel objeto do presente contrato, localizado neste município, bem como tem interesse na presente locação nos termos e valor especificados neste instrumento de contrato.

DO PRAZO

Terceira – A locação de que trata o presente, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Fica a critério do Poder Público, ora **LOCATÁRIO**, a rescisão unilateral do presente contrato a qualquer tempo, não cabendo nenhuma indenização ou forma de compensação obrigacional ao **LOCADOR**.

DO VALOR DO ALUGUEL

Quarta - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a quantia mensal de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos) mensais, totalizando o valor de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), referente a todo o período de vigência do presente contrato, não havendo nenhuma diferença ou qualquer tipo de resíduo a ser pago ao final do período da locação.

Parágrafo Único – O vencimento dos aluguéis dar-se-á 30 dias após assinatura deste termo e assim consequentemente, obrigando-se o **LOCATÁRIO** a pagar os aluguéis até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencimento, devendo o **LOCADOR** recebê-los na Tesouraria da Prefeitura, sendo que para que ocorra o pagamento o Locatário deverá apresentar Certidões de comprovação de regularidade fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Quinta – O **LOCATÁRIO** além do pagamento de aluguel, obriga-se ao pagamento do consumo de água, luz e esgoto que venham a incidir sobre o mencionado imóvel, relativos ao período da vigência da presente locação.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Sexta – O **LOCADOR** compromete-se a manter sempre fácil, seguro e legal o acesso ao respectivo imóvel, necessárias ao ingresso de pessoas e utilização do mesmo, bem como a efetuar o pagamento de IPTU ou imposto de qualquer outra natureza.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sétima – Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação pactuada por meio desse instrumento, têm a seguinte classificação: nº0400.04.122.0014.2.014.33903600000

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Oitava – Na ocorrência de qualquer evento ou fato, bem como casos fortuitos ou de força maior, que impeçam a utilização do referido imóvel, independentemente de culpa ou participação do **LOCADOR**, este se compromete a efetuar uma compensação dos dias em que o imóvel não foi utilizado.

Nona – O **LOCADOR** obriga-se a cumprir e respeitar todas as normas, determinações e preceitos arrolados neste Contrato e na Lei nº14.133/2021, bem como a anuência aos casos de modificação unilateral, previstos na legislação pertinente

DA MULTA CONTRATUAL





PREFEITURA
CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Décima – O não cumprimento das condições deste contrato sujeita o LOCADOR à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel avençado neste contrato, sempre atualizado monetariamente, sem prejuízo da devolução das quantias pagas, referentes à impossibilidade de utilização do mencionado bem.

Décima primeira – Os casos omissos serão analisados pela Administração Pública Municipal, ora locatária, levando-se sempre em conta as normas e princípios de ordem pública e o zelar pelo erário público, nos moldes da legislação em vigor.

DA PRORROGAÇÃO

Décima Segunda - O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº14.133/2021.

DO FORO

Décima Terceira – Elegem as partes a Comarca de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida, lide ou questão pertinente a presente relação, preferindo este a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de idêntico teor e forma, para um único efeito.

Carmo, 05 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CARMO
Simião Correa Ximenes
Secretário Municipal de Administração
Locatário

p/ José Ruy Correa
Locador

Testemunhas:

[Handwritten signature]

R.G.:

CPF:

141.952.237-09

[Handwritten signature]

R.G.:

CPF:

10.951.985-4 / 029.433.352-79

PREFEITURA
CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO



PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO V - Nº 1.257 - TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026 - PODER EXECUTIVO



3/11 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026 MUNICÍPIO DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

Processo Administrativo nº007746/2025 de 18/12/2025

Declaro a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, V da Lei nº14.133/2021, objetivando a locação de imóvel localizado na Prac. São Pedro s/nº, Influência, Carmo-RJ, de propriedade de ANTONIO PAULO DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº278.760.807-82, o qual sei destinado para instalação das dependências do Posto dos Correios, conforme Ofício nº340/2025 e demais especificações constantes dos autos do processo em epígrafe, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) que ocorrerá pela dotação orçamentária nº0400.04.122.0014.2.014.33903600000, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Carmo-RJ, 05 de janeiro de 2026.

SIMIÃO CORRÊA XIMENES
SECRETARÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 002/2025



4/11 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026 MUNICÍPIO DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

Processo Administrativo nº007743/2025 de 18/12/2025

Declaro a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, V da Lei nº14.133/2021, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua Martinho Campos nº84, Centro, Carmo-RJ, de propriedade de JOSÉ RUY CORRÊA, inscrito no CPF sob o nº092.689.367-04, o qual será destinado para instalação da Agência do INSS, conforme Ofício nº337/2025 e demais especificações constantes dos autos do processo em epígrafe, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos) mensais, totalizando o valor de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) que ocorrerá pela dotação orçamentária nº0400.04.122.0014.2.014.33903600000, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Carmo-RJ, 05 de janeiro de 2026.

SIMIÃO CORRÊA XIMENES
SECRETARÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 002/2025



5/11 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026 - EDITAL Nº 0001/2026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, torna público aos interessados que se fará realizar através do Portal de Compras do Licitanet <https://licitanet.com.br/>, a realização do Pregão Eletrônico nº 0001/2026, Processo Administrativo Nº 005757/2025.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de **RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo-RJ, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Carmo-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 02/02/2026 às 09:00 horas.

Local e Horário para adquirir o Edital: O interessado poderá retirar o Edital na Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura de Carmo, sito na Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro- Carmo/RJ, no horário das 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou ainda retirá-lo através do site www.carmo.rj.gov.br pelo Portal de Compras do Licitanet <https://licitanet.com.br/>.

Carmo-RJ, 19/01/2026.

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORT. Nº 003/2025



6/11 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2026 MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000914/2024;

PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2024;

OBJETO: Prestação de Serviços de aluguel de PALCO, GRADIL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, EQUIPE DE APOIO, LOCUÇÃO, BANDAS, TRIO ELÉTRICO, PAINEL OUTDOR, GERADORES, TABRADO, MESAS E CADEIRAS, para realização